PROCEDIMENTO PARA RESOLVER ERRO NA DIME

No envio da DIME da competência 03/2014, está dando o erro abaixo para as empresas que tem Saldo credor do período anterior.

Erro no envio da DIME

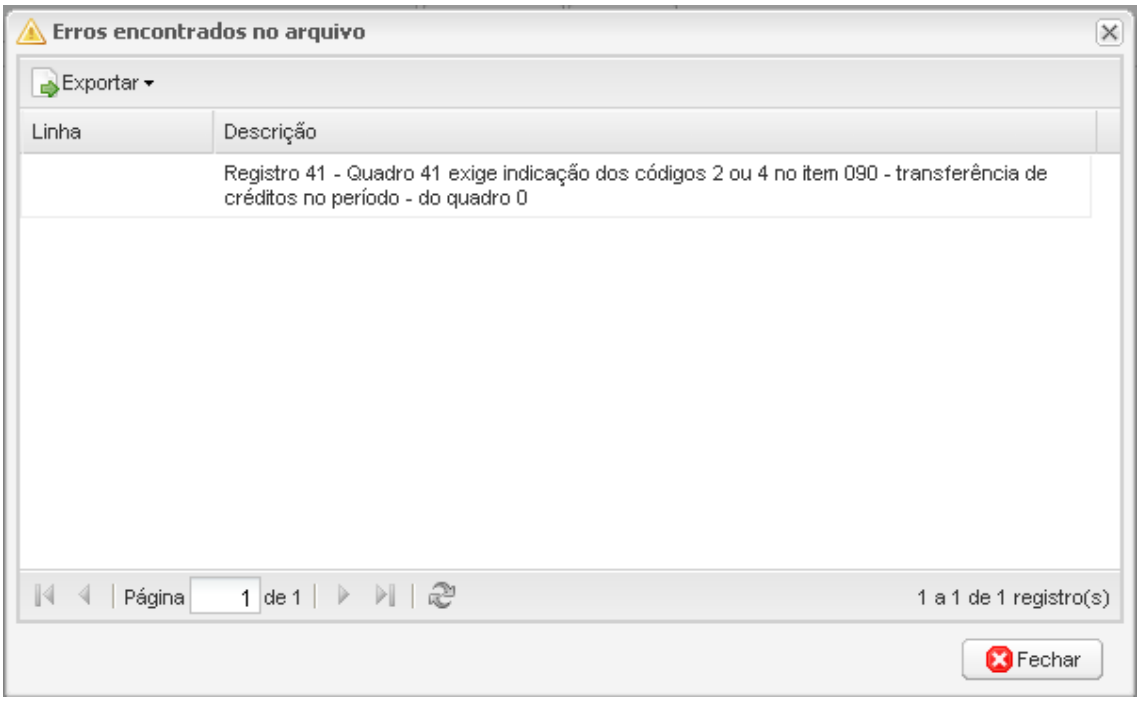

ORIENTAÇÃO:

1- Em consulta por telefone, o suporte do SEFAZ, está orientando a zerar o quadro 41 item 190. Para fazer este ajuste, acesse o pacote 3180 e acesse a DIME do mês que deseja ajustar, no quadro 41 zere o valor do item 190, e passe com enter até o final do quadro. No pacote 3207 gere novamente a DIME, no campo OPÇÕES = 2;
2- O nosso entendimento é que a orientação do fisco não está correta. O manual da DIME não teve nenhuma alteração na orientação de como preencher o quadro 41 item 190. No manual teve uma alteração na descrição do quadro 00 item 090, veja abaixo que está no item 3.1.1.9 do manual da DIME:
   "*Transferência de créditos no período? 1 – Não apurou ou reservou nem recebeu créditos; 2 – apurou ou reservou créditos; 3 – recebeu créditos; 4 – apurou ou reservou e recebeu créditos*
   (Redação dada pelo Art. 1º da Portaria SEF nº 287/13 – Efeitos a partir de 01/12/13)"
   Nos testes, o item 2 foi o que passou, e acreditamos que seja a opção correta.
   Então para transmitir a DIME conforme o entendimento deste tópico. Altere no pacote 3180 conforme imagem abaixo:

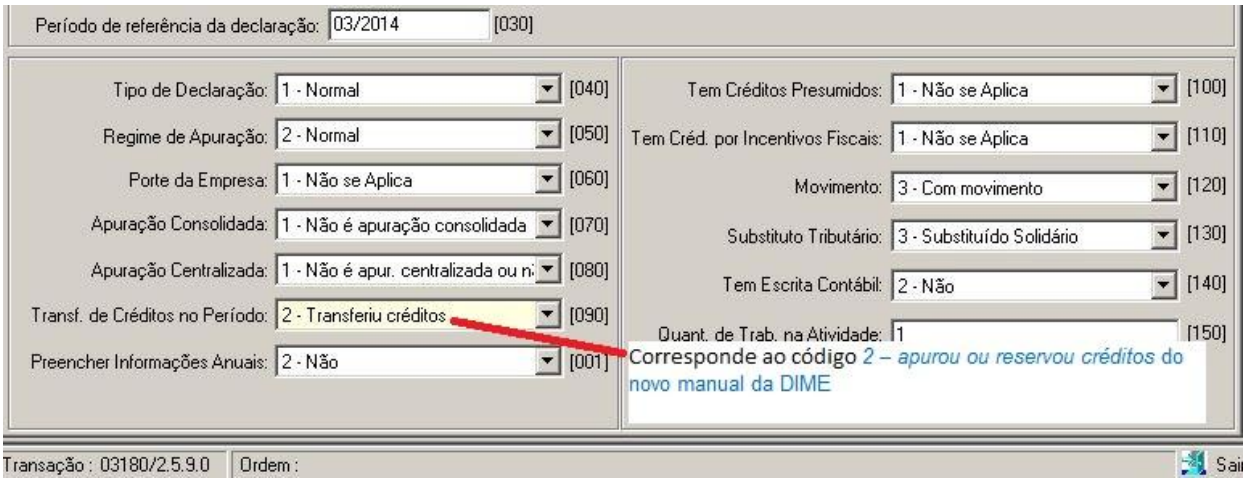

Até que o fisco defina por escrito onde deve ser feito ajuste, o CEPIL continuará gerando da forma que funcionava até o mês passado.